



### Sumário

PORTARIA Nº 138	2
PORTARIA Nº 139	3
PORTARIA Nº 140	4
PORTARIA Nº 141	5
PORTARIA Nº 142	6
PORTARIA Nº 143	7
PORTARIA Nº 144	8
PORTARIA Nº 145	9
DECRETO Nº 2407/2024	10

## Jornal Oficial

Edição nº 025/2024

### Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36  
Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

#### Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622  
Telefone: (15) 3253-1104



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 138/2024**  
De 1º de julho de 2024

**"Dispõe sobre afastamento de servidor a título de desincompatibilização e dá outras providências".**

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990, de 18 de Maio de 1990, expede a seguinte:

**PORTARIA**

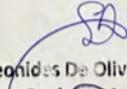
**Art. 1º** - Fica oficializado o afastamento a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a partir de 06/07/2024, do servidor **OSMAR RODRIGUES**, matrícula: 399, portador do RG: 42.807.861-5 SSP/SP, CPF/MF: 34627478860, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024, conforme consta do requerimento protocolizado sob o nº. 924/2024.

**Art. 2º** - O servidor ora afastado fica ciente da obrigatoriedade de entregar cópia do Registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Quadra, em até 05 (cinco) dias após o respectivo deferimento, bem como informar imediatamente eventual impugnação de sua candidatura.

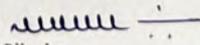
**Art. 3º** - Passadas as eleições ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo reassumir suas atividades laborais imediatamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 1º de julho de 2024.

  
Lheonides De Oliveira Andrade  
Prefeito Municipal

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal.

  
Claudio Roberto De Oliveira  
Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 139/2024**  
De 1º de julho de 2024

**"Dispõe sobre afastamento de servidor a título de desincompatibilização e dá outras providências".**

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990, de 18 de Maio de 1990, expede a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Fica oficializado o afastamento a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a partir de 06/07/2024, do servidor **LUCIANE APARECIDA RIBEIRO**, matrícula: 465, portador do RG: 34.337.536-9 SSP/SP, CPF/MF: 35428267828, lotado no cargo de Motorista, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024, conforme consta do requerimento protocolizado sob o nº. 925/2024.

**Art. 2º** - O servidor ora afastado fica ciente da obrigatoriedade de entregar cópia do Registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Quadra, em até 05 (cinco) dias após o respectivo deferimento, bem como informar imediatamente eventual impugnação de sua candidatura.

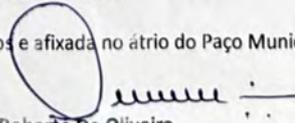
**Art. 3º** - Passadas as eleições ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo reassumir suas atividades laborais imediatamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 1º de julho de 2024.

  
**Leônides De Oliveira Andrade**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal.

  
**Claudio Roberto De Oliveira**  
**Assistente Administrativo**

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06



## Prefeitura Municipal de Quadra

III Co do J3wo/

### Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N,º 140/2024  
De 12 de julho de 2024

"Dispõe sobre afastamento de servidor a título de desincompatibilização e dá outras providencias".

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990, de 18 de Maio de 1990, expede a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 12** - Fica oficializado o afastamento a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a partir de 06/07/2024, do servidor **CRISTIANO SOARES**, matrícula: 1, portador do RG: 29.432.363-6 SSP/SP, CPF/MF: 27409261897, lotado no cargo de Assistente Administrativo, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024, conforme consta do requerimento protocolizado sob o nº. 926/2024.

**Art. 2º** - O servidor ora afastado fica ciente da obrigatoriedade de entregar cópia do Registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Quadra, em até 05 (cinco) dias após o respectivo deferimento, bem como informar imediatamente eventual impugnação de sua candidatura.

**Art. 3º** - Passadas as eleições ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo reassumir suas atividades laborais imediatamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 1º de julho de 2024.

  
**Lheonides De Oliveira Andrade**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal.

  
**Claudio Roberto De Oliveira**  
**Assistente Administrativo**

◆ Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra -SP

◆ (15) 3253-9000 @ www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 141/2024**  
 De 1º de julho de 2024

**"Dispõe sobre afastamento de servidor a título de desincompatibilização e dá outras providências".**

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990, de 18 de Maio de 1990, expede a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Fica oficializado o afastamento a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a partir de 06/07/2024, do servidor **LUCINEIA DE FATIMA BRANCO POLASTYRI**, matrícula: 2136, portador do RG: 27.324.700-1 SSP/SP, CPF/MF: 19657871859, lotado no cargo de Merendeira, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024, conforme consta do requerimento protocolizado sob o nº. 927/2024.

**Art. 2º** - O servidor ora afastado fica ciente da obrigatoriedade de entregar cópia do Registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Quadra, em até 05 (cinco) dias após o respectivo deferimento, bem como informar imediatamente eventual impugnação de sua candidatura.

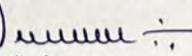
**Art. 3º** - Passadas as eleições ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo reassumir suas atividades laborais imediatamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 1º de julho de 2024.

  
**Lleonidas De Oliveira Andrade**  
 Prefeito Municipal

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal.

  
**Claudio Roberto De Oliveira**  
 Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06



## Prefeitura Municipal de Quadra

*m. Ca. f. d. d. / W. J. S. S.*

### Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 142/2024

De 1º de julho de 2024

"Dispõe sobre afastamento de servidor a título de desincompatibilização e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990, de 18 de Maio de 1990, expede a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 12** - Fica oficializado o afastamento a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a partir de 06/07/2024, do servidor **BERNADETE MARIA MORAES BALDASSIM**, matrícula: 450, portador do RG: 14.442.704-7 SSP/SP, CPF/MF: 11051487854, lotado no cargo de Prof. Peb 1 - Educação Infantil, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024, conforme consta do requerimento protocolizado sob o nº. 928/2024.

**Art. 22** - O servidor ora afastado fica ciente da obrigatoriedade de entregar cópia do Registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Quadra, em até 05 (cinco) dias após o respectivo deferimento, bem como informar imediatamente eventual impugnação de sua candidatura.

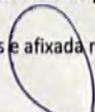
**Art. 32** - Passadas as eleições ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo reassumir suas atividades laborais imediatamente.

**Art. 42** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 1º de julho de 2024.

  
Lheonides De Oliveira Andrade  
Prefeito Municipal

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal.

  
j.u.l.i. - 2024  
Claudio Roberto De Oliveira  
Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP

◆ (15) 3253-9000 @ www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



## Prefeitura Municipal de Quadra

Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 143/2024  
De 12 de julho de 2024

"Dispõe sobre afastamento de servidor a título de desincompatibilização e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990, de 18 de Maio de 1990, expede a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º** - Fica oficializado o afastamento a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a partir de 06/07/2024, do servidor **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula: 144, portador do RG: 18.670.897-X SSP/SP, CPF/MF: 81.724.518.90, lotado no cargo de Prof. Peb li - Fund li, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024, conforme consta do requerimento protocolizado sob o nº. 929/2024.

**Art. 2º** - O servidor ora afastado fica ciente da obrigatoriedade de entregar cópia do Registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Quadra, em até **05** (cinco) dias após o respectivo deferimento, bem como informar imediatamente eventual impugnação de sua candidatura.

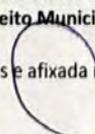
**Art. 3º** - Passadas as eleições ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo reassumir suas atividades laborais imediatamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 1º de julho de 2024.

  
**Lheonides De Oliveira Andrade**  
Prefeito Municipal

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal.

  
**Claudio Roberto De Oliveira**  
Assistente Administrativo

- ♦ Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sta. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP
- ♦ (15) 3253-9000 @ [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)
- CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
 do Estado de São Paulo  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 144/2024**  
 De 12 de julho de 2024

"Dispõe sobre afastamento de servidor a título de desincompatibilização e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990, de 18 de Maio de 1990, expede a seguinte:

**PORTARIA**

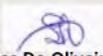
**Art. 1º** - Fica oficializado o afastamento a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a partir de 06/07/2024, do servidor **LUCIANO PEREZ**, matrícula: 240, portador do R.,: 33.789.540-5 SSP/SP, CPF/MF: 30042973880, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024, conforme consta do requerimento protocolizado sob o nº. 930/2024.

**Art. 22** - O servidor ora afastado fica ciente da obrigatoriedade de entregar cópia do Registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Quadra, em até 05 (cinco) dias após o respectivo deferimento, bem como informar imediatamente eventual impugnação de sua candidatura.

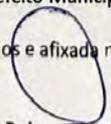
**Art. 32** - Passadas as eleições ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo reassumir suas atividades laborais imediatamente.

**Art. 42** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 12 de julho de 2024.

  
**Lheonides De Oliveira Andrade**  
 Prefeito Municipal

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal.

  
**Claudio Roberto De Oliveira**  
 Assistente Administrativo

♦ Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP  
 ♦ (15) 3253-9000 @ [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 145/2024**  
**De 1º de julho de 2024**

**"Dispõe sobre afastamento de servidor a título de desincompatibilização e dá outras providências".**

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar 64/1990, de 18 de Maio de 1990, expede a seguinte:

**PORTARIA**

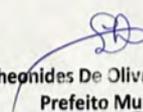
**Art. 1º** - Fica oficializado o afastamento a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a partir de 06/07/2024, do servidor **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS LEME**, matrícula: 43, portador do RG: 21.264.802-0 SSP/SP, CPF/MF: 11022783866, lotado no cargo de Prof. Peb II - Fund II, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 6 de outubro de 2024, conforme consta do requerimento protocolizado sob o nº. 933/2024.

**Art. 2º** - O servidor ora afastado fica ciente da obrigatoriedade de entregar cópia do Registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Quadra, em até 05 (cinco) dias após o respectivo deferimento, bem como informar imediatamente eventual impugnação de sua candidatura.

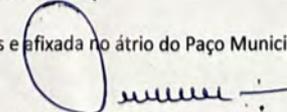
**Art. 3º** - Passadas as eleições ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo reassumir suas atividades laborais imediatamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 1º de julho de 2024.

  
**Lheonides De Oliveira Andrade**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal.

  
**Claudio Roberto De Oliveira**  
**Assistente Administrativo**

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO N.º 2407/2024**  
**De 10 de Julho de 2024**

**"Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Quadra e dá outras providências"**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita do Município de Quadra, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 930/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Quadra passa a seguinte composição:

I – Pelo Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Cultura:  
TITULAR: MARCELO BUENO FERREIRA  
SUPLENTE: JOSÉ LUIS SOARES
- b) Secretaria Municipal de Educação:  
TITULAR: ANGELA MARIA SILVA  
SUPLENTE: GRAZIELE APARECIDA SOARES
- c) Secretaria Municipal Do Trabalho e do Desenvolvimento Social:  
TITULAR: BRUNA FERNANDA DA SILVA  
SUPLENTE: CECILIA PINTO

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Fórum Setorial de Audiovisual:  
TITULAR: KARINA SOARES DOS SANTOS  
SUPLENTE: BRUNA WINHESKI TELES DA SILVA
- b) Fórum Setorial de Teatro:  
TITULAR: GABRIEL DAVI SOARES LOBO  
SUPLENTE: BRENDA DE CAMARGO
- c) Fórum Setorial de Artesanato:  
TITULAR: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA  
SUPLENTE: GABRIELA CHAGAS SOMBRA RAMOS



 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.612.145/0001-06



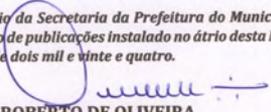
**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 10 de Julho de 2024

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.*

  
**CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.612.145/0001-06